

DECRETO Nº 3.206, de 29 de junho de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-77.144,64 (setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.802 33903900 6.2006	010000	2.610,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.802 33903000	010000	41.828,64

6.2037			
1.08.0.15.452.802 44905200	010000		23.706,00
7.2067			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO,			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802 44905200	010000		4.400,00
6.1077			
1.17.0.04.122.802 31909400	010000		4.600,00
6.2230			
TOTAL			
			77.144,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.802 33903000 6.2006	010000	2.610,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.15.451.802 33903900 7.2104	010000	3.525,00
1.08.0.15.452.802 33903000 7.2067	010000	18.700,00
1.08.0.17.512.800 33903900 2.1003	010000	14.944,62
1.08.0.17.512.800 33903000 2.2041	010000	6.359,02
1.08.0.18.541.800 33903900 2.2082	010000	9.000,00
1.08.0.24.722.801 33903900 0.2078	010000	8.000,00
1.08.0.15.452.802 33903900 7.2067	010000	5.006,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.17.0.04.122.802 44905100 6.1077	010000	2.400,00
1.17.0.04.126.801 33903500 0.2229	010000	600,00
1.17.0.04.126.801 33903600 0.2229	010000	1.000,00
1.17.0.04.126.802 33903000 7.2058	010000	3.000,00
1.17.0.04.126.801 44905100 0.2229	010000	2.000,00
TOTAL		77.144,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de junho de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal